

# O SISTEMA POLÍTICO PORTUGUÊS

Os órgãos de Soberania do Estado Português são os seguintes:

- [Assembleia da República](#)
- [Governo](#)
- [Presidente da República](#)
- [Tribunais](#)

Estes órgãos de Soberania devem observar a separação e a interdependência dos poderes, não podendo qualquer órgão delegar noutro os seus poderes, a não ser nos casos previstos na Constituição.

## PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Presidente da República é o Chefe de Estado. Assim, nos termos da Constituição, ele "representa a República Portuguesa", "garante a independência nacional, a unidade do Estado e o regular funcionamento das instituições democráticas" e é o Comandante Supremo das Forças Armadas.

Como garante do regular funcionamento das instituições democráticas tem como especial incumbência a de, nos termos do juramento que presta no seu ato de posse, "defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição da República Portuguesa".

- [Competências](#)
- [Eleição](#)
- [Mandato](#)
- [Conselho de Estado](#)

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

A Assembleia da República é o órgão legislativo do Estado Português. É o segundo órgão de soberania de uma República Constitucional. A Assembleia da República representa todos os cidadãos.

É um parlamento unicameral, sendo composto por 230 deputados, eleitos por círculos plurinominais para mandatos de 4 anos. Cada partido elege deputados proporcionalmente ao número de votos que recebe em cada círculo eleitoral.

Competências:

- [Função Legislativa](#)
- [Função Fiscalizadora](#)
- [Função Política](#)
- [Relativamente a outros órgãos](#)

## **GOVERNO**

O Governo conduz a política geral do país e dirige a Administração Pública, que executa a política do Estado. O Governo tem funções políticas, legislativas e administrativas.

O Governo tem como funções:

- negociar com outros Estados ou organizações internacionais,
  - propor leis à Assembleia da República,
  - estudar problemas e decidir sobre as melhores soluções (normalmente fazendo leis),
  - fazer regulamentos técnicos para que as leis possam ser cumpridas,
  - decidir onde se gasta o dinheiro público.
- 
- [Composição](#)
  - [Formação e Responsabilidade](#)
  - [Competências](#)

A Administração Pública Central Direta é constituída pelos seguintes órgãos:

- [Governo](#)
- [Presidência do Conselho de Ministros](#)
- [Ministérios](#)
- [Secretarias de Estado](#)
- [Direções Gerais](#)

## **TRIBUNAIS**

Os Tribunais administram a justiça e são o único órgão de soberania não eleito.

Os Tribunais dos regimes democráticos caracterizam-se por serem independentes e autónomos. Os juízes são independentes e inamovíveis (não podem ser afastados do seu posto), e as suas decisões sobrepõem-se às de qualquer outra autoridade.

Entre os Tribunais, destaca-se o Tribunal Constitucional que é a última instância de apreciação e decisão sobre a conformidade das leis com a [Constituição](#).

As leis ou disposições que o tribunal julgue inconstitucionais deixam automaticamente de estar em vigor.

Os Tribunais são os órgãos de soberania com competência para administrar a justiça em nome do povo.

No exercício da atividade jurisdicional, incumbe aos tribunais assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, reprimir a violação da legalidade democrática e dirimir os conflitos de interesses públicos e privados.

A organização dos Tribunais portugueses tem por base as seguintes categorias de tribunais:

- Tribunal Constitucional;
- Supremo Tribunal de Justiça e os tribunais judiciais de primeira e de segunda instância;
- Supremo Tribunal Administrativo e os demais tribunais administrativos e fiscais;
- Tribunal de Contas;
- Tribunais Militares.

Para além destes tribunais poderão existir ainda tribunais administrativos e fiscais, tribunais marítimos e tribunais arbitrais.

As diversas categorias de tribunais podem agrupar-se em dois tipos:

- Tribunais Comuns
    - Tribunais de 1<sup>a</sup> instância ou de comarca
    - Tribunais de 2<sup>a</sup> instância ou da Relação
    - Tribunal de última instância, o Supremo Tribunal de Justiça
    -
  - Tribunais Especiais
    - Tribunal Constitucional
    - Tribunais Militares
    - Tribunais Administrativos e Fiscais
    - Tribunal de Contas
- [Alguns aspetos do estatuto dos Magistrados](#)
- [Tribunal Constitucional](#)
  - [Competências](#)
  - [Composição](#)
  - [Estatuto dos Juízes](#)
  - [Organização Interna](#)
  - [Funcionamento](#)

#### ***Fontes utilizadas:***

*Link 1 - <http://www.portugal.gov.pt/pt/a-democracia-portuguesa.aspx>*

*Link 2 - <http://www1.ci.uc.pt/cd25a/wikka.php?wakka=ospp15>*